



LEI LEGISLATIVA MUNICIPAL Nº 004/2007

De 12 de abril de 2007.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ENTIDADE DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ENTRE RIOS – ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Legislação vigente, especificadamente o Regimento Interno, FAZ SABER a todos os habitantes deste Município, que o Plenário da Câmara votou e aprovou a seguinte LEI LEGISLATIVA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública pelo Município de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, a ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA MANDURI, entidade civil, sem fins lucrativos, CNPJ nº 05.203.786/0001-68, com sede nesta cidade de Entre Rios, Estado de Santa Catarina, e foro na comarca de Xaxim.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões em 12 de abril de 2007.

SADI BRUNETTO
Presidente

ESTEFANO LEVI
1º Secretário

Luiz Rodrigues dos Santos
2º Secretário

Registrado e publicado em mural público em data supra como de costume.